

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 226/2018

**CONVOCA PARA A III CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “AS ESCOLAS DE IRECÊ CUIDANDO DAS ÁGUAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE IRECÊ, ESTADO BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e à vista do disposto no inciso XV do art. 6º, no inciso II do art. 64, e nos arts. 62 e 68, todos da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006:

**DECRETA**

**Art. 1º** - A convocação da III Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - III CEIJMA, a ser realizada dia **13 de abril de 2018**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SME e até dia 30 de abril participar Conferência Territorial em conjunto com o Núcleo Territorial de Educação – NTE01.

**Art. 2º** - A III CEIJMA desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema “**AS ESCOLAS DA IRECÊ CUIDANDO DAS ÁGUAS**”, inserindo a Educação Ambiental no Currículo Escolar de forma transversal e mobilizando a comunidade para a transformação de valores em prol da sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - A III CEIJMA terá os seguintes objetivos:

I - Promover a cultura da atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais, locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino e aprendizagem;

II - Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental nas unidades escolares, em conformidade com a Resolução nº 02, de 15.06.2012, emitida pelo Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, bem como com a Resolução nº 11, de 17.01.2017, emitida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, que dispõe sobre a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;

III - Fomentar a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação, de meio ambiente e de saneamento;

IV - Promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à água como um recurso finito, e das políticas públicas de meio ambiente, de educação e de saneamento;

V - Apoiar as escolas na transição para a sustentabilidade e na promoção de ações sustentáveis, contribuindo para que se constituam em Espaços Educadores Sustentáveis a partir da articulação de três eixos: Gestão, Currículo e Espaço Físico;

# Prefeitura Municipal de Irecê

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

VI - Estimular a inclusão de propostas de sustentabilidade socioambiental no Projeto Político Pedagógico, a partir da Gestão, do Currículo e do Espaço Físico;

VII - Incentivar a criação e o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA, nas unidades escolares, como espaços de debates e de ações em relação às questões socioambientais;

VIII - Contribuir para a efetivação dos programas, ações e diretrizes para o Desenvolvimento Sustentável, discriminados pela Organização das Nações Unidas - ONU na Agenda 2030, dentre eles, a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, em especial o ODS nº 06, que visa “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos”;

IX - Fortalecer a participação da juventude ireceense na implementação das Políticas Municipal, Nacional e Estadual de Educação Ambiental e da Política Estadual de Recursos Hídricos, de forma a incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do município.

**Art. 4º** - A III CEIJMA será presidida pelo Secretário da Educação e, na sua ausência ou impedimento, pela coordenação geral da equipe técnico-pedagógica.

**Art. 5º** - A SME, através de Portaria, designará a Comissão Organizadora Municipal – COM, bem como aprovará o Regimento da referida Comissão, onde serão fixadas as normas para o seu funcionamento, as atividades a serem desenvolvidas e o processo democrático de escolha dos delegados e delegadas da III CEIJMA.

**§ 1º** - Compete à COM, dentre outras atribuições:

I - Mobilizar as unidades escolares das redes estadual, municipal e privada para participarem das etapas da III CEIJMA, bem como das etapas da V Conferência Nacional Infante Juvenil pelo Meio Ambiente - V CNIJMA, que tem como tema “VAMOS CUIDAR DO BRASIL CUIDANDO DAS ÁGUAS”;

II - Planejar, acompanhar e avaliar todas as atividades relacionadas à participação das unidades escolares das redes territorial, estadual, municipais e privada na III CEIJMA e na V CNIJMA.

**§ 2º** - A coordenação da COM caberá à SME, por meio da Diretoria de Educação do/no Meio Ambiente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do decreto 099/2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2018.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal